



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.880/99, DE 09 DE ABRIL DE 1999.

“AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **SANDRA HELENA BELARMINO SILVA**, o lote de Terras de n.º 01, da Quadra CBJ, localizado na rua José Vieira Milagres, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 19,00 m. nas laterais, formando uma área global 190,00 m². (cento e noventa metros quadrados), confrontando-se com o lote n.º 02 e 36, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência;

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ELZA HONÓRIO DA SILVA**, o lote de Terras de n.º 02 da Quadra CBJ, situado à rua José Vieira Milagres, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 19,00 m. nas laterais, formando uma área global de 190,00 m². (cento e noventa metros quadrados), confrontando-se com o lote n.º 01, 03 e 36, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **MARIA DA PENHA MONTIANELLE**, o lote de Terras de n.º 03, da Quadra CBJ, situado à rua José Vieira Milagres, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10 m. de frente e fundos, por 19,00 m. nas laterais, formando uma área global de 190,00 m². (cento e noventa metros quadrados), confrontando-se com o lote n.º 02, 04 e 05, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **MARINA SOARES PÊGO**, o lote de Terras de n.º 04 da Quadra CBJ, situado à rua José Vieira Milagres, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10 m. de frente e fundos, por 19,00 m. nas laterais, formando uma área global de 190,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(cento e noventa metros quadrados), confrontando-se com os lotes n.ºs. 03 e 05 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **MARIA DE FÁTIMA S. CARVALHO**, o lote de Terras de n.º 05 da Quadra CBJ, situado à rua Santos Dumont, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes n.ºs. 03, 04, 06 e 36, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS**, o lote de Terras de n.º 06 da Quadra CBJ, situado à rua Santos Dumont, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes n.ºs. 05, 07 e 35, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **LEGMAR CRISTINA DA SILVA VENANCIO**, o lote de Terras de n.º 07, da Quadra CBJ, situado à rua Santos Dumont, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com o lote n.º 06, 08 e 34, da mesma quadra onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **MARIA APARECIDA NEVES DE SOUZA**, o lote de Terras de n.º 08 da Quadra CBJ, situado à rua Santos Dumont, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes n.º 07, 09 e 33, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **TEREZA PEREIRA DA SILVA**, o lote de Terras de n.º 09 da Quadra CBJ, situado à rua Santos Dumont, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes n.º 08, 10 e 32, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **EDCEIA DOS SANTOS FERREGUETI**, o lote de Terras de nº 10 da Quadra CBJ, situado à rua Santos Dumont, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 09, 11 e 31 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 11 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **EDUÍNA QUINTINO**, o lote de Terras de nº 31 da Quadra CBJ, situado à rua Duque de Caxias, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 10, 30 e 32, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 12 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **GESSI ROSA**, o lote de Terras de nº 32 da Quadra CBJ, situado à rua Duque de Caxias, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 09, 31 e 33, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **LUZIA GONÇALVES**, o lote de Terras de nº 33 da Quadra CBJ, situado à rua Duque de Caxias, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 08, 32 e 34, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 14 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **VERA LÚCIA DA SILVA XAVIER**, o lote de Terras de nº 34 da Quadra CBJ, situado à rua Duque de Caxias, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 07, 33 e 35, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 15 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **MARIA HENDIMAM DE SOUZA**, o lote de Terras de nº 35 da Quadra CBJ, situado à rua Duque de Caxias, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 06, 34 e 36, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 16 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ANTÔNIA MARIA FERREIRA DA CRUZ**, o lote de Terras de nº 36 da Quadra CBJ, situado à rua Duque de Caxias, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 01, 02, 05 e 35, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 17 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **MARIA MOROZESKY TEIXEIRA**, o lote de Terras de nº 01, da Quadra ADB-1, situado à rua Travessa, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 02 e 11, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 18 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **MARIA MADALENA FIRME BARCELOS**, o lote de Terras de nº 02 da Quadra ADB-1, situado à rua Duque de Caxias, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 01 e 03, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 19 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA ANDALÍCIO**, o lote de Terras de nº 03 da Quadra ADB-1, situado à rua Duque de Caxias, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 02, 04 e 11, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 20 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhora **MARIA LUZIA AMÂNCIO**, o lote de Terras de nº 04 da Quadra ADB-1, situado à rua Duque de Caxias, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

lotes nº 03, 05 e 12, da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 21 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **VICTOR MONT-VANEL**, o lote de Terras de nº 05 da Quadra ADB-1, situado à rua Duque de Caxias, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 04, 06 e 13, da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 22 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **ANTÔNIO LINO DE SOUZA**, o lote de Terras de nº 06 da Quadra ADB-1, situado à rua Duque de Caxias, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 05, 07 e 14, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 23 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **CREUZINÉIA AMBRÓSIO**, o lote de Terras de nº 07 da Quadra ADB-1, situado à rua Duque de Caxias, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 06, 08 e 15, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 24 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **DIVA DE FÁTIMA DOS REIS**, o lote de Terras de nº 08 da Quadra ADB-1, situado à rua Duque de Caxias, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 07 e 16, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 25 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ROSANI DA SILVA**, o lote de Terras de nº 11 da Quadra ADB-1, situado à rua Duque de Caxias, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 01, 03 e 12, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 26 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **VALDETE GONÇALVES MEIRA**, o lote de Terras de nº 12 da Quadra ADB-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1, situado à rua Duque de Caxias, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 04, 11 e 13, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 27 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **WANDERLEJA MENDES DA SILVA**, o lote de Terras de nº 13 da Quadra ADB-1, situado à rua Duque de Caxias, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 12, 14 e 05, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 28 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **IRACEMA MARIA BARBOSA** e ao Senhor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, o lote de Terras de nº 14 da Quadra ADB-1, situado à rua Duque de Caxias, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 13, 15 e 06, da mesma quadra, onde os mesmos pretendem edificar sua residência

Artigo 29 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **IZABEL DIAS AZEVEDO**, o lote de Terras de nº 15 da Quadra ADB-1, situado à rua Duque de Caxias, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 14, 16 e 07, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 30 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **JOSEFA MARIA DE JESUS**, o lote de Terras de nº 16, da Quadra ADB-1, situado à rua Travessa, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 15 e 07, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 31 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **EDNA GUEDES**, o lote de Terras de nº 01, da Quadra ADA-1, situado à rua Nilo Peçanha, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

cinquenta metros quadrados), confrontando-se com o lote nº 02 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 32 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ENI FELBERGUE**, o lote de Terras de nº 02, da Quadra ADA-1, situado à rua Nilo Peçanha, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 01 e 03, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 33 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **CREUSMISSE DE SOUZA**, o lote de Terras de nº 03, da Quadra ADA-1, situado à rua Nilo Peçanha, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 02 e 04 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 34 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **BIANCA BATISTA CORREA**, o lote de Terras de nº 04, da Quadra ADA-1, situado à rua Nilo Peçanha, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 03 e 05 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 35 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ZILDA SEVERINO MOREIRA**, o lote de Terras de nº 05, da Quadra ADA-1, situado à rua Nilo Peçanha, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 04 e 06 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 36 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **MARA LÚCIA PEREIRA**, o lote de Terras de nº 06, da Quadra ADA-1, situado à rua Nilo Peçanha, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 05 e 07 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 37 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ROSANE MARIA GRIGÓRIO**, o lote de Terras de nº 07, da Quadra ADA-1,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

situado à rua Nilo Peçanha, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com o lote nº 06 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 38 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **MARIA HOLZ PEIXOTO**, o lote de Terras de nº 01, da Quadra ADA-2, situado à rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 02 e 13 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 39 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **MARIA DAS GRAÇAS GOMES ALVES**, o lote de Terras de nº 02, da Quadra ADA-2, situado à rua Travessa, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 01 e 03 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 40 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **MARIA DA PENHA PEREIRA NEVES**, o lote de Terras de nº 03, da Quadra ADA-2, situado à rua Travessa, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 02, 04 e 13, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 41 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **MARINETE CORRÊA**, o lote de Terras de nº 04, da Quadra ADA-2, situado à rua Travessa, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 03, 05 e 14, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 42 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **JULIANA BARBOSA PEREIRA COELHO, TATIANA BARBOSA PEREIRA COELHO, JULIANO BARBOSA PEREIRA COELHO E LEONARDO BARBOSA PEREIRA COELHO**, o lote de Terras de nº 05, da Quadra ADA-2, situado à rua Travessa, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

os lotes nº 04, 06 e 15, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 43 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **TEREZA DONATO PONCIANO**, o lote de Terras de nº 06, da Quadra ADA-2, situado à rua Travessa, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 06, 08 e 17, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 44 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ISAURA DO NASCIMENTO**, o lote de Terras de nº 07, da Quadra ADA-2, situado à rua Travessa, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 06, 08 e 17, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 45 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **RONILDA PIGARRO DE SOUZA**, o lote de Terras de nº 08, da Quadra ADA-2, situado à rua Travessa, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 07, 09 e 18, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 46 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **LUCIANA FERREIRA**, o lote de Terras de nº 09, da Quadra ADA-2, situado à rua Travessa, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 08, 10 e 19, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 47 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **VERA LUCIA DE CASTRO**, o lote de Terras de nº 10, da Quadra ADA-2, situado à rua Projetada, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 09 e 20, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 48 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **JULIANA DA SILVA SANTANA**, o lote de Terras de nº 13, da Quadra ADA-2,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

situado à rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 01, 14 e 13, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 49 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **GISLEIDE DE JESUS DOS SANTOS**, o lote de Terras de nº 14, da Quadra ADA-2, situado à rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 13, 15 e 04, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 50 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ROSANGELA A. G. DA SILVA**, o lote de Terras de nº 15, da Quadra ADA-2, situado à rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 05, 14 e 16, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 51 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **DIONILA MARIA ORTOLAN OVANI**, o lote de Terras de nº 16, da Quadra ADA-2, situado à rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 15, 17 e 06, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 52 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **LUZIA CRUZ TAVARES**, o lote de Terras de nº 17, da Quadra ADA-2, situado à rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 16, 18 e 07, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 53 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **MARISLEI MOREIRA DOS SANTOS**, o lote de Terras de nº 18, da Quadra ADA-2, situado à rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 17,19 e 08, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 54 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **SELMA GRIGÓRIO**, o lote de Terras de nº 19, da Quadra ADA-2, situado à rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 18, 20 e 09, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 55 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SILVA**, o lote de Terras de nº 20, da Quadra ADA-2, situado à rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 10 e 19 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 56 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **ROZELI GONÇALVES**, o lote de Terras de nº 02, da Quadra ACZ, situado à rua José Vieira Milagres, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 14,00 m. nas laterais, formando uma área global de 140,00 m². (cento e quarenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 03 e 45 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 57 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **CREUNISE MARIA DA SILVA CORREA**, o lote de Terras de nº 03, da Quadra ACZ, situado à rua José Vieira Milagres, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 14,00 m. nas laterais, formando uma área global de 140,00 m². (cento e quarenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 02, 04 e 45, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 58 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **VERA LÚCIA ANDRADE**, o lote de Terras de nº 04 da Quadra ACZ, situado à rua José Vieira Milagres, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 14,00 m. nas laterais, formando uma área global de 140,00 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(cento e quarenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 03, 05 e 06, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 59 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ANGELITA GUERRA PEREIRA**, o lote de Terras de nº 05, da Quadra ACZ, situado à rua José Vieira Milagres, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 14,00 m. nas laterais, formando uma área global de 140,00 m². (cento e quarenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 04 e 06 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 60 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **LUCINEIA DA SILVA CRUZ**, o lote de Terras de nº 06, da Quadra ACZ, situado à rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 04, 05 e 07, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 61 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **FABIANO ROSA**, o lote de Terras de nº 07, da Quadra ACZ, situado à rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 06, 08 e 44, da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 62 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhora **NILZA PAULINO RIBEIRO LIMA**, o lote de Terras de nº 08, da Quadra ACZ, situado à rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 07, 09 e 43, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 63 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **SUELY JÚLIO DOS REIS SILVA**, o lote de Terras de nº 09, da Quadra ACZ, situado à rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 08, 10 e 42, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 64 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhor **ANTONIO LUIZ FERREIRA**, o lote de Terras de nº 10, da Quadra ACZ, situado à rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 09, 11 e 41, da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 65 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **MARILZA LEANDRO**, o lote de Terras de nº 11, da Quadra ACZ, situado à rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 10, 12 e 40, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 66 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ALZIRA CAETANO DA SILVA**, o lote de Terras de nº 12, da Quadra ACZ, situado à rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 11, 13 e 39, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 67 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **FABIANO FRAGA GOUDINHO**, o lote de Terras de nº 13, da Quadra ACZ, situado à rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 12, 14 e 39, da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 68 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ORLANDINA SCHUE**, o lote de Terras de nº 14, da Quadra ACZ, situado à rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 13 e 37, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 69 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **MARIA DAS GRAÇAS GOMES ALVES**, o lote de Terras de nº 37, da Quadra ACZ, situado à rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 14, 36 e 38, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 70 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ALZIRA HEIDMANN PAIXÃO**, o lote de Terras de nº 38, da Quadra ACZ, situado Av. Rio Doce, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 37, 39 e 13, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 71 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **CIRLEY DA SILVA**, o lote de Terras de nº 39, da Quadra ACZ, situado Av. Rio Doce, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 38, 40 e 12, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 72 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhora **LENILDA DA SILVA RIBEIRO**, o lote de Terras de nº 40, da Quadra ACZ, situado à rua Rio Doce, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 39, 41 e 11, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 73 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ELISABETE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, o lote de Terras de nº 41, da Quadra ACZ, situado Av. Rio Doce, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 40, 42 e 10, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 74 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **JAQUELINA DA SILVA**, o lote de Terras de nº 42, da Quadra ACZ, situado Av. Rio Doce, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 160,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 09, 41 e 43, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 75 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **FLÁVIA ESTEVAN DA MOTTA**, o lote de Terras de nº 43, da Quadra ACZ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

situado Av. Rio Doce, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 42, 44 e 08, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 76 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **MARIA JÚLIA MARTINS DA COSTA**, o lote de Terras de nº 44, da Quadra ACZ, situado Av. Rio Doce, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 43, 45 e 07, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 77 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **LINDABEL MENDES DA COSTA**, o lote de Terras de nº 45, da Quadra ACZ, situado Av. Rio Doce, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 06 e 44, da mesma quadra, onde os mesmos pretendem edificar sua residência.

Artigo 78 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **DERLI GOMES DA SILVA**, o lote de Terras de nº 01, da Quadra ADB-2, situado à rua Nilo Peçanha, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 02 e 11 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 79 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ESTELINA LOPES DE OLIVEIRA**, o lote de Terras de nº 02, da Quadra ADB-2, situado à rua Travessa, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 01 e 03 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 80 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **LAUDICEIA PEREIRA DA CRUZ ALVES**, o lote de Terras de nº 03, da Quadra ADB-2, situado à rua Travessa, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 02, 04 e 11, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 81 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **MOURACIR PEREIRA DE SOUZA**, o lote de Terras de nº 04, da Quadra ADB-2, situado à rua Travessa, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 03, 05 e 12, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 82 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ADRIANA MOREIRA DIAS**, o lote de Terras de nº 05, da Quadra ADB-2, situado à rua Travessa, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 04, 06 e 13, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 83 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **CLÁUDIA NEVES**, o lote de Terras de nº 06, da Quadra ADB-2, situado à rua Travessa, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 05, 07 e 14, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 84 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **MARTA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, o lote de Terras de nº 07, da Quadra ADB-2, situado à rua Travessa, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 06, 08 e 15, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 85 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **ANTÔNIO ANÉSIO DA SILVA**, o lote de Terras de nº 08, da Quadra ADB-2, situado à rua Travessa, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente, 7,50 m. de fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 131,25 m². (cento e trinta e um vírgula vinte e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 07 e 16, da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 86 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **LUCINDA CAROLINA PEREIRA DA SILVA**, o lote de Terras de nº 11, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Quadra ADB-2, situado à rua Nilo Peçanha, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 01, 03 e 12, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 87 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ROSIMERE DE OLIVIERA**, o lote de Terras de nº 12, da Quadra ADB-2, situado à rua Nilo Peçanha, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 11, 13 e 04, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 88 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ILEUSA DE PAULA**, o lote de Terras de nº 13, da Quadra ADB-2, situado à rua Nilo Peçanha, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 12, 14 e 05, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 89 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **DARCY ELISA ROSA**, o lote de Terras de nº 14, da Quadra ADB-2, situado à rua Nilo Peçanha, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 13, 15 e 06, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 90 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **SIRENE DA PENHA SILVA**, o lote de Terras de nº 15, da Quadra ADB-2, situado à rua Nilo Peçanha, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 14, 16 e 07, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 91 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **HÉLIA VIEIRA DA SILVA**, o lote de Terras de nº 16, da Quadra ADB-2, situado à rua Nilo Peçanha, Bairro Rosário II, neste município, medindo 11,00 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global de 165,00 m². (cento e sessenta e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 08 e 15, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 92 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **MARIA DO CARMO MOREIRA DE OLIVEIRA**, o lote de Terras nº 30, da Quadra Q-26, situado à Rua Projetada, Bairro São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 28, 31 e 32 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 93 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ABIGAIL ALICE RAMOS**, o lote de Terras nº 31, da Quadra Q-26, situado à Rua Projetada, Bairro São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 29, 30 e 33 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 94 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhor **ADELSON GARCIA**, o lote de Terras nº 32, da Quadra Q-26, situado à Rua Projetada, Bairro São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 30 e 33 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 95 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **CLEINIR DA SILVA TEIXEIRA**, o lote de Terras nº 33, da Quadra Q-26, situado à Rua Projetada, Bairro São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 31 e 32 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 96 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **ARISMAR LEITE**, o lote de Terras nº 01, da Quadra J1, situado à Rua Projetada, Loteamento Alto Guandu, Bairro Rosário I, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 13,75 m. nas laterais, formando uma área global de 137,50 m² (cento e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 02, 08 e 12 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 97 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **ROSELI MARIA VIDAL**, o lote de Terras nº 07, da Quadra J1, situado à Rua Projetada, Loteamento Alto Guandu, Bairro Rosário I, neste município, medindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

11,00 m. de frente e fundos, por 13,75 m. nas laterais, formando uma área global de 151,25 m² (cento e cinquenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 02, 06 e 08 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 98 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhora **ROSANGELA DA SILVA**, o lote de Terras nº 08, da Quadra J1, situado à Rua Projetada, Loteamento Alto Guandu, Bairro Rosário I, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 13,75 m. nas laterais, formando uma área global de 137,50 m² (cento e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 01, 07 e 09 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 99 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhora **MARINA RESENDE MILAGRE**, o lote de Terras nº 09, da Quadra J1, situado à Rua Projetada, Loteamento Alto Guandu, Bairro Rosário I, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 13,75 m. nas laterais, formando uma área global de 137,50 m² (cento e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 08, 10 e 12 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 100 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** à Senhora **MARIA DA PENHA SIMOURA SOARES**, o lote de Terras nº 12, da Quadra J1, situado à Rua Projetada, Bairro Alto Guandu, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 13,75 m. nas laterais, formando uma área global de 137,50 m² (cento e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 01, 09 e 11 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 101 - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos, a partir da entrada em vigor desta lei, para início e término das construções das casas residências nos imóveis descritos nos artigos anteriores.

Artigo 102 - Findo o prazo concedido no artigo 83, sem que tenha sido realizada a construção, as presentes doações tornar-se-ão sem efeito, reincorporando os imóveis ao patrimônio público municipal de Baixo Guandu, ES.

Parágrafo Único - O imóvel objeto de doação por esta lei será intransferível e inalienável por um prazo de 10 (dez) anos, salvo, casos de sucessões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 103 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 104 - Revogam-se as disposições em contrário.

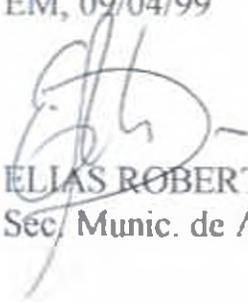
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1999.



ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 09/04/99



ELIAS ROBERTO DIAS
Sec. Munic. de Adm. e Finanças